



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 415

DE

30 DE SETEMBRO DE 1971

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS
PENSIONISTAS DA MUNICIPALIDADE.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a elevar, na forma da Lei, em 25% (vinte e cinco por cento), os vencimentos básicos dos pensionistas da Municipalidade;

ART. 2º - O aumento a que se refere o artigo primeiro - desta Lei vigorará a partir de 1º de julho de 1971;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	Leis
nº	415
a	11. 014
	16 07 1971
	pl. Secretário de Governo